



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.208-A, DE 2025

(Do Sr. Dilceu Sperafico)

Concede ao Município de Maripá, no Estado do Paraná o título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. VERMELHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI N° DE 2025
(DO Sr. Dilceu Sperafico)

Concede ao Município de Maripá, no Estado do Paraná o título de **Capital Nacional do Arrancadão de Tratores**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Maripá, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores, em reconhecimento à tradição, relevância cultural, social e econômica da prática esportiva e festiva do arrancadão de tratores no município.

Art. 2º A concessão do título de que trata esta Lei não acarreta ônus financeiro ao Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a importância do Município de Maripá, localizado no Estado do Paraná como o principal polo nacional do **Arrandão de Tratores**, prática que transcende o aspecto esportivo e se consolida como manifestação cultural, turística e econômica da região. O evento, tradicionalmente realizado anualmente no município, reúne milhares de visitantes, movimenta o comércio local, fortalece a identidade rural e valoriza o espírito competitivo dos produtores e entusiastas da agricultura mecanizada. Com estrutura adequada, ampla adesão popular e





reconhecimento em nível regional e nacional, o arrancadão de tratores tornou-se símbolo da cidade e merece ser oficialmente reconhecido. A concessão do título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores é, portanto, um justo reconhecimento à dedicação da comunidade e ao papel de destaque que o município ocupa no cenário nacional dessa modalidade. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Dilceu Sperafico
Deputado Federal
PP/PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.208, DE 2025.

Concede ao Município de Maripá, no Estado do Paraná o título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores.

Autor: Deputado Dilceu Sperafico

Relator: Deputado Vermelho

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural apreciar matéria referente à política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional, destacadamente, à organização do setor rural, conforme disposto no inciso I do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 3.208, de 2025, de autoria do Deputado Dilceu Sperafico, “*concede ao Município de Maripá, no Estado do Paraná o título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores*”.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 3.208, de 2025, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24 do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.208, de 2025, de autoria do Deputado Dilceu Sperafico, “*concede ao Município de Maripá, no Estado do Paraná o título de Capital Nacional do Arrancadão de Tratores*”, a fim de reconhecer essa cidade como referência nacional dessa modalidade automobilística.

Conforme a Secretaria de Turismo do Paraná, o Arrancadão de Tratores é um dos símbolos de Maripá, sendo o ¹*evento automobilístico de velocidade e adrenalina reconhecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA. Em Maripá está o primeiro e único Tratoródromo do Brasil. Como competição inédita no país, o Arrancadão de Tratores foi criado em 1990, quando ainda era realizado nas avenidas da cidade com tratores originais. Ao longo dos anos, os tratores foram sendo aprimorados e preparados para ganhar cada vez mais velocidade, ultrapassando 150 km/h.*

A prefeitura, acertadamente, enfatiza que o ²*Arrancadão de Tratores, em sua concepção inicial e artesanal, arrastava multidões para a avenida central de Maripá-PR desde 1990. Este era um evento audacioso e curioso, diferente do tradicional. Em matéria de competições automobilísticas era inédito e temático, pois além da forte adrenalina que proporciona, lembra ao público que os nossos astros, o operador e seu trator de arrancadas de uma forma modificada, faziam parte de um Show ainda maior, a diversidade da Agricultura Brasileira.*

Este evento não se limita ao seu caráter esportivo, sendo uma importante manifestação cultural do homem do campo e do turismo regional, atraindo milhares de visitantes e movimentando o comércio local, reforçando a identidade rural e o espírito competitivo dos produtores e entusiastas da agricultura mecanizada.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o município de Maripá-PR, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.208, de 2025.

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado Vermelho

Relator

¹<https://www.turismo.pr.gov.br/Evento/Arrancadao-de-Tratores#:~:text=Turismo%20Esportivo,e%20%C3%BAnico%20Trator%C3%B3dromo%20do%20Brasil.>

²<https://maripa.atende.net/cidadao/pagina/arrancadao-de-tratores#:~:text=Compartilhe%3A,27%20de%20abril%20de%202025.>





Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 3.208, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.208/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vermelho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Rodrigo da Zaeli - Vice-Presidente, Adilson Barroso, Albuquerque, Alexandre Guimarães, Charles Fernandes, Cobalchini, Coronel Fernanda, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Evair Vieira de Melo, Henderson Pinto, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Marcon, Marussa Boldrin, Messias Donato, Paulo Folletto, Pedro Lupion, Pezenti, Ricardo Salles, Roberta Roma, Rodrigo Estacho, Samuel Viana, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Zucco, Alceu Moreira, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Caroline de Toni, Coronel Meira, Domingos Sávio, Eli Borges, Félix Mendonça Júnior, Filipe Martins, General Girão, Geraldo Mendes, Giovani Cherini, Hugo Leal, João Maia, Juarez Costa, Júlio Cesar, Leo Prates, Márcio Honaiser, Márcio Marinho, Mauricio do Vôlei, Murillo Gouvea, Nelinho Freitas, Padre João, Pedro Uczai, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes, Ricardo Ayres, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Vermelho, Welter e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2025.



Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente

Apresentação: 19/09/2025 10:15:20.473 - CAPAI
PAR 1 CAPADR => PL 3208/2025
DAD n 1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255129696000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodolfo Nogueira



FIM DO DOCUMENTO